

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE  
GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT REFERENTE AO  
PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO 2024**

**1. INTRODUÇÃO**

Com base no que estabelece o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI/2024 da Câmara Municipal de Carlinda - MT, fixado por esta Unidade de Controle Interno via Portaria 001/UCI/2024 e com base nos Artigos 31 e 74 da Constituição Federal, que rege as atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº. 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e a Resolução Normativa TCE/MT nº. 33/2012 apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão referente ao primeiro semestre do exercício 2024 da Câmara Municipal de Carlinda - MT.

O controle interno tem por objetivo desenvolver atividades no sentido de orientação e vigilância ao Legislativo. Deste modo, recomendações e relatórios são efetuados no intuito de adequar o ente jurisdicionado aos princípios da Administração Pública. Diante das incumbências da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Carlinda, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

A auditoria ocorreu *in loco*, pois o órgão possui servidor efetivo que por meio da utilização de ferramentas de trabalho que possibilitaram a formação de opinião. Os objetivos da auditoria foram embasados em evidências e provas materiais. No desempenho das funções cabe-me identificar e atestar a veracidade de qualquer afirmação, aplicando as técnicas/procedimentos de auditoria necessários para cada caso, de forma a obter elementos de convicção válidos para o todo.

Após checagens documentais, segue o Relatório do Controle Interno:

### 2. GESTOR E DEMAIS SERVIDORES

<b>PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:</b>	
<b>Nome:</b>	José Henrique Bertipaglia
<b>Período:</b>	01/01/2020 à 31/12/2024
<b>RG:</b>	27657363-8 SSP/SP
<b>CPF:</b>	274.641.448-13
<b>Endereço:</b>	Av. Tancredo de Almeida Neves nº 72, Centro, Carlinda - MT
<b>Fone:</b>	(66) 9 8434-4858
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:jose.bertipaglia@gmail.com">jose.bertipaglia@gmail.com</a>

<b>RECEPCIONISTA</b>	
<b>Nome</b>	Eliane Roque Leles Gehard
<b>Período:</b>	1997 a atual
<b>RG:</b>	1233034-5 SSP/MT
<b>CPF:</b>	866.940.061-87
<b>Endereço:</b>	Av. Mato Grosso Nº 1100, Centro, Carlinda – MT
<b>Fone:</b>	(66) 9 8405-9326
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:cmcarlinda@hotmail.com">cmcarlinda@hotmail.com</a>

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>Nome:</b>	Sandra dos Santos
<b>Período:</b>	01/09/2014 a atual
<b>RG:</b>	156145-57 SSP/MT
<b>CPF:</b>	010.048.171-00
<b>Endereço:</b>	Av. A S/N. Bairro Porto Belo, Carlinda – MT
<b>Fone:</b>	(66) 9 8459-7317
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:cmcarlinda@hotmail.com">cmcarlinda@hotmail.com</a>

CONTADOR	
<b>Nome:</b>	Eliseu Leite da Silva
<b>Período:</b>	18/05/2016 a atual
<b>RG:</b>	13004204 SSP/MT
<b>CPF:</b>	964.637.831-53
<b>CRC:</b>	MT 012574/1-0
<b>Fone:</b>	(66) 9 9675-7800
<b>Endereço:</b>	Rua E3 nº 343 setor E, centro, Alta Floresta - MT
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:eliseu_paranaita@hotmail.com">eliseu_paranaita@hotmail.com</a>

ADVOGADO	
<b>Nome:</b>	Lucas César Lima Jardim
<b>Período:</b>	01/06/2022 a atual
<b>RG:</b>	2307267-9 SSP/MT
<b>CPF:</b>	009.217.411-62
<b>OAB:</b>	26.813/O
<b>Fone:</b>	(65) 9 84794333
<b>Endereço:</b>	Estrada 23 s/n, Comunidade Galileia, Carlinda - MT.
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:assessoriajuridica@camaracarlinda.mt.gov.br">assessoriajuridica@camaracarlinda.mt.gov.br</a>

CONTROLADOR INTERNO	
<b>Nome:</b>	Darley Aparecido Tavares Ferreira
<b>Período:</b>	01/07/2016 a atual
<b>RG:</b>	1531443-0 SSP/MT
<b>CPF:</b>	003.520.611-03
<b>Fone:</b>	(66) 9 92498814
<b>Endereço:</b>	Rua A6, Nº. 638, Centro, Alta Floresta – MT
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:darleytavarez@gmail.com">darleytavarez@gmail.com</a>

### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS

<b>NOME:</b>	Willian Santos Martins
<b>PERÍODO:</b>	01/03/2023 a atual
<b>RG:</b>	1670766-4 SSP/MT
<b>CPF:</b>	032.294.231-43
<b>Endereço:</b>	Rua A10 S/N Bairro Jardim Europa
<b>Fone:</b>	(66) 9 92327975
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:cmcarlinda@hotmail.com">cmcarlinda@hotmail.com</a>

### ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

<b>NOME:</b>	Gabriele Aparecida Zapelini Corti
<b>PERÍODO:</b>	13/04/2021 até 21/05/2024.
<b>RG:</b>	2992841-9 SSP/MT
<b>CPF:</b>	061.508.821-01
<b>Endereço:</b>	Rua das Figueiras S/N, Centro, Carlinda – MT
<b>Fone:</b>	(66) 9 84613611
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:gzapelini1902@hotmail.com">gzapelini1902@hotmail.com</a>

### ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

<b>NOME:</b>	Hugo Aparecido Lopes Martins
<b>PERÍODO:</b>	10/06/2024 a atual.
<b>RG:</b>	056.109.921-92 – POLITEC-INTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLD MENDES DE PAIVA
<b>CPF:</b>	056.109.921-92
<b>Endereço:</b>	Av. Ipê, nº 2054, Bairro Porto Belo, Carlinda – MT
<b>Fone:</b>	(66) 99629-3069
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:hugohmartins23@gmail.com">hugohmartins23@gmail.com</a>

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: [cmcarlinda@hotmail.com](mailto:cmcarlinda@hotmail.com)

### 3.1. Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal é a base para o equilíbrio das contas públicas. Assim, para que qualquer município chegue o ou se mantenha em equilíbrio, deve-se cumprir que a arrecadação suporte a execução orçamentário-financeira. Identificamos com base nos demonstrativos contábeis as seguintes informações:

A receita da Câmara Municipal de Carlinda – MT é advinda do repasse de duodécimos, que devem ser efetuados até o dia 20 de cada mês. Para o exercício 2024, os valores fixados pela LOA são de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), que tiveram o cumprimento do prazo legal de repasse pelo executivo no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais.

### 3.2. Despesas

**Limite de repasse e gastos anuais da Câmara Municipal. (art. 29-A, CF):**

<b>LIMITE DE REPASSE ANUAL E GASTOS DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO 2024</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR / %</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS E OUTRAS RECEITAS</b>	<b>5.170.021,26</b>
IPTU PRINCIPAL	R\$ 523.899,55
IPTU (Descontos)	R\$ (102.042,06)
IPTU - Dívida Ativa Principal	R\$ 146.409,45
IPTU - D.A. Principal MJM	R\$ 94.023,17
IPTU - D.A. Principal (Descontos)	R\$ (46.279,19)
IPTU – MJM	2.153,97
IRRF Sem Rendimentos do Trabalho	R\$ 852.008,20
IRRF Outros (Prestação de serviços)	R\$ 243.687,73
ITBI	R\$ 1.112.998,83
ISSQN (Principal)	R\$ 2.067.693,27
ISSQN MJM	R\$ 1.161,78
ISSQN Dívida Ativa	R\$ 24.807,73

ISSQN Dívida Ativa MJM	R\$ 3.120,61
ISSQN Dívida Ativa MJM (Descontos)	R\$ (1.458,56)
ISSQN (Simples Nacional)	R\$ 247.836,78
<b>SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>25.349.258,31</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FEDERAL</b>	<b>12.981.466,74</b>
FPM PRINCIPAL	R\$ 12.963.367,14
FPM 1%	R\$ 1.464.616,05
ITR	R\$ 700.104,12
IOF S/ Câmbio, seguro	R\$ 227.915,06
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>12.367.791,57</b>
ICMS	R\$ 13.896.861,69
IPVA	R\$ 1.350.101,60
IPI (Exportação)	R\$ 67.218,66
CIDE	R\$ 4.232,42
<b>Total Geral (Base de Cálculo)</b>	<b>35.844.438,00</b>
População do Município (IBGE 2022).	10.332 habitantes
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7 %
Valor máximo de repasse.	R\$ 2.509.110,66
Valor fixado na LOA.	R\$ 1.800.000,00
Limite percentual fixado na LOA	5,02 %
Total repassado no primeiro semestre exercício 2024	R\$ 900.000,00
Valor gasto no primeiro semestre do exercício 2024	R\$ 757,497,47
<b>Percentual correspondente a receita em 2024</b>	<b>2,11%</b>

Fonte: Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – dezembro 2023,

Base constitucional: Art. 29-A, CF.

Como pode ser visualizado, o Poder Legislativo de Carlinda – MT está abaixo do limite máximo de 7% (sete por cento) de suas despesas em relação às Receitas Tributárias, Transferências da União e Transferências do Estado arrecadadas para o exercício 2024, não contrariando, portanto, o *caput* do art. 29-A da Constituição Federal.

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

### 3.3. Folha de Pagamento

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Limite Legal para gastos totais do Legislativo Municipal – LOA	R\$ 1.800.000,00	
Limite para Folha de Pagamento = 70% do limite total da receita do legislativo (EC. 25) para o exercício de 2024	R\$ 1.260.000,00 (70%)	
Repasses ocorridos no exercício 2024	R\$ 900.000,00	
<b>Despesas com Folha de Pagamento no primeiro semestre do exercício 2024.</b>	<b>380.700,33 = 21,15%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2024</b>		
TÍTULOS	VALOR (R\$)	%
Subsídios dos deputados estaduais (A)	<b>R\$ 29.469,00</b>	<b>100%</b>
<b>Valor máximo de acordo com a população do município (10.001 a 50.000 hab.)</b>	R\$ 8.840,70	30%
Valor do subsídio dos vereadores (janeiro/dezembro 2024)	R\$ 3.500,00	11,87%
Valor do subsídio do Presidente*	R\$ 4.500,00	15,27%

\*Obs. O atual presidente José Henrique Bertipaglia é concursado na Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso (SEDUC) e optou por receber a remuneração do seu vínculo efetivo. Portanto, no primeiro semestre do exercício 2024 não houve pagamento de subsídios ao presidente.

Seguindo o demonstrativo acima, o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 2021 a 2024, fixado através da Lei Municipal nº. 712/2012 é de R\$ 3.500,00 para os

**Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000**

**Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com**

vereadores e R\$ 4.500,00 para o presidente, obedecendo ao limite máximo de 30% (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais que é de R\$ 29.469,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), NÃO contrariando assim, o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

No período em análise não houve pagamentos de remunerações e subsídios superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal que é de R\$ 14.212.000,00 (catorze mil, duzentos e doze reais), conforme disciplina o art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

### **3.4. Verba Indenizatória**

A verba indenizatória foi regulamentada inicialmente pela Lei Municipal nº. 863/2015 e posteriormente atualizada pela Lei de Nº 1.316/2021. Atualmente, possui o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que podem ser requeridos total ou parcial pelos Edis de acordo com as atividades realizadas. O valor mensal tem o objetivo de custear despesas com viagens dentro do município de Carlinda e contemplar também despesas com aquisição de combustível, lubrificantes, materiais de expediente para uso próprio, assinaturas de periódicos, internet, celulares e demais necessidades para o bom exercício do mandato parlamentar. Da análise da documentação pertinente a verba indenizatória, foi observado que todos os vereadores estão elaborando mensalmente o relatório e requerimento normatizado pela Casa de Leis. Contudo, foi constatado o total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) pagos em verbas indenizatórias no primeiro semestre do exercício 2024.

### **3.5. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades**

Não foram encontradas inconsistências quanto processos para aquisição de bens e serviços e compras de materiais para o funcionamento da casa de leis. Verificou-se que o administrativo tem feito as cotações necessárias para as aquisições. Além disso, no primeiro semestre do exercício 2024 os processos aquisição de bens e serviços ocorreram por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidades, que em auditoria foi constatado que estão de acordo com a nova lei de licitação, Lei nº 14.133/2021.



Dentre as recomendações da lei foi instituída a equipe responsável pelo Planejamento e contratação durante o exercício 2024:

	<b>PORTARIA N° 010/2024</b>
<b>Presidente</b>	Gabriele Aparecida Zapelini Corti
<b>Secretária</b>	Sandra dos Santos
<b>Membro</b>	Willian Santos Martins

### 3.6. Aditivos de contratos para o exercício 2024

Ao final do exercício 2023, foram aditivados os seguintes contratos com vigência em 2024:

**2º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2023 -AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA, CNPJ nº 26.804.377/0001-97 - R\$ 39.360,00** (Trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais), subdividindo-se em: 12 (doze) parcelas de R\$ 3.280,00 (Três mil e duzentos e oitenta reais) para contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Geração de Informações para Tribunais; Gestão do Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Gestão de Compras e Licitação/Contratos; Gestão do Patrimônio Público; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Protocolo; Gestão de Frotas; Gestão de Combustível; Portal da Transparência; e Provimento de Data Center, com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP, ao SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e às normativas do TCE-MT. A validade do contrato é até 31/12/2024.

**2º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2023 – LOBUS SOFTWARE LTDA, CNPJ/MF nº 29598940/0001 - R\$ 1.324,00** (Um mil trezentos e vinte e quatro reais) pagos a vista para a prestação de serviços a saber: instalação de manutenção de programa/aplicativo

informático de backup on line. O prazo prorrogação do contrato é até 31 de dezembro de 2024.

**1º Termo Aditivo do contrato nº 001/2023 - AM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 44.607.959/0001-65 - R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) em doze parcelas de R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais) para prestação de serviços relacionados a assessoria e suporte técnico e elaboração da documentação necessária ao pronto atendimento do sistema eSocial com assessoramento ao departamento de recursos humanos. O contrato foi prorrogado até a data de 31/12/2024.

**2º Termo Aditivo Contrato nº. 001/2022 - FABRICIO NUNES BEZERRA 01134859139 CNPJ nº 27.617.631/0001-00 - R\$ 6.354,00** (Seis mil trezentos e cinquenta quatro reais), já com reajuste conforme IGPM/IBGE, subdivididos em 12 (dez) parcelas, no valor de R\$ 529,00 (quinhentos e vinte nove reais) mensais. O objeto do contrato é a prestação de serviços de veiculação de matérias relevantes da Câmara Municipal de Carlinda e de campanhas socioeducativas em site web, direcionadas à população de Carlinda-MT e criação de banner para tornar extensivo o acesso ao site institucional desta Casa de Lei, visando melhor atender os princípios da Administração Pública, em especial, o princípio da publicidade e transparência à população de Carlinda-MT. O contrato terá validade até 31/12/2024.

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2019 – RF DA COSTA SEGURANÇA – ME, CNPJ nº 27.480.713/0001-56 - R\$ 5.985,24** (Cinco mil novecentos reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 498,77 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) para a prestação de serviços de segurança, monitoramento, manutenção dos sistemas de alarme e de comunicação, manutenção corretiva dos equipamentos e capacitação de informações nas dependências do prédio da Câmara Municipal. A prorrogação terá vigência até 31/12/2024.

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023 MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, CNPJ nº 14.728.004/0001-03 - 17.872,92** (Dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais

e noventa e dois centavos) pagos em doze parcelas de R\$ 1.489,41 (Um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavo) para prestação de serviços de manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema de administrador do website e carta de serviços ao usuário. Prorrogação válida até 31/12/2024.

**5º Termo Aditivo ao Contrato no. 002/2019 - S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME, CNPJ nº 03.190.857/0001-00 - R\$ 73.333,56** (setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos que serão pagos em doze parcelas iguais de R\$ 6.111,13 (Seis mil, cento e onze reais e sessenta e treze centavos) para “Prestação de serviços de Assessoramento Contábil e Patrimonial” junto a Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda - MT visando o cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei 6.404/76 e alterações, Legislação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e serviços administrativos de assessoramento em processos licitatórios. A vigência do aditivo é até a data de 31/12/2024.

Além disso, a casa de leis também prorrogou o termo de cooperação técnica com a **UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO, CNPJ nº 33.003.757/0001-98 - R\$ 6.050,00** (Seis mil e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente o valor de R\$ 504,16 (Quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos) para filiação e representação da instituição. A prorrogação do termo tem validade até 31/12/2024.

### 3.6.1 Contratos

No primeiro semestre do exercício 2024 a câmara celebrou contratos administrativos para aquisição de bens e serviços conforme PCA (Plano de compras Anual) de acordo com previsto na Lei 14.133/2021. Dentre eles, segue vigente o **contrato nº 017/2024 - MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, CNPJ/MF nº 14.728.004/0001-03 - R\$ 10.600,00** (Dez mil e seiscentos reais) sendo R\$ 5.800,00

(Cinco mil e oitocentos reais) pagos após a implantação e seis parcelas mensais de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagem e suporte técnico da LGPD nos serviços da internet para atendimento a Lei Federal nº 13.709/2018. O contrato terá a validade de doze meses.

### **3.6.2 Fiscalização de Contratos**

Para o exercício 2024 a Câmara Municipal designou para fiscal de contratos firmados e aditivados o servidor efetivo Willian Santos Martins, por meio da PORTARIA Nº. 007/2024.

### **3.7. Encargos Previdenciários**

Os encargos previdenciários da câmara no exercício 2024 estão sendo descontados da remuneração dos segurados e o ente municipal recolheu a parte patronal que foi devidamente contabilizada e paga a Previdência Própria e Previdência Geral.

### **3.8. Dívida Ativa**

Não há.

### **3.9. Restos a pagar**

Não há.

### **3.10. Patrimônio: bens móveis e imóveis**

Constituiu-se as Comissões Permanentes para tratar assuntos referentes aos Bens Patrimoniais da Câmara, composta pelos seguintes membros:

Comissão Permanente Baixa de Bens Patrimoniais para o exercício 2024.

	<b>PORTARIA Nº. 005/2024</b>
<b>Presidente</b>	Sandra dos Santos
<b>Secretária</b>	Gabriele Zapelini Corti
<b>Membro</b>	Eliane Roque Leles Gehard

Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais para o exercício de 2024.

	<b>PORTARIA Nº. 004/2024</b>
Eliane Roque Leles Gehard	Eliane Roque Leles Gehard
<b>Secretária</b>	Almicio Costa Freire
<b>Membro</b>	Willian Santos Martins

Comissão Permanente de depreciação de Bens Patrimoniais para o exercício de 2024

	<b>PORTARIA Nº. 003/2024</b>
<b>Presidente</b>	Willian Santos Martins
<b>Secretária</b>	Gabriele Aparecida Zapelini Corti
<b>Membro</b>	Eliane Roque Leles Gehard

### 3.10.1 Baixa de bens

No primeiro semestre de 2024 não foi realizado a baixa de bens.

### 3.10.2 Aquisição de bens

No primeiro semestre de 2024 foi adquirido somente uma mobília no valor de no valor de R\$ 448,80 (Quatrocentos e quarenta e oito reais).

Atualmente, de acordo com o Balanço Patrimonial e Livro Inventário, a Câmara Municipal possui um patrimônio avaliado em **R\$ 1092.265,86 (Um milhão e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, sendo R\$ 731.589.16 (Setecentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis

centavos) em bens imóveis e R\$ 360.676,70 (Trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos) em bens móveis.

Ressalta-se que o controle e distribuição dos bens patrimoniais da Câmara apresentam-se de forma individualizada, estando os bens devidamente tombados no patrimônio. O controle dos bens é realizado através do Sistema Guardião, onde a relação de bens por local é ajustada através de Termos de Responsabilidades afixados em cada setor, estando codificados e identificados com placas de tombamento padronizadas, obtendo as informações necessárias para controle e guarda dos bens patrimoniais.

### 3.10.3 Veículos

Para uso nos trabalhos administrativos do legislativo, à Câmara Municipal de Carlinda possui um FIAT TORO FREEDOM Turbo Diesel ano 2022, modelo 2022. O veículo está devidamente regularizado junto aos órgãos de trânsito.

#### 3.10.3.1 Controle de abastecimento, manutenção e uso do veículo

O veículo da casa de leis foi utilizado pelo setor administrativo no município e por vereadores em viagens fora do município. A utilização do veículo é controlada por meio da “Ficha de Controle de Frota”, que consta data de saída, retorno, destino, média por quilometragem e assinatura do motorista/responsável. Em viagens fora do município, o abastecimento é realizado pelo responsável em perímetro com a autorização do Presidente da Câmara para adiantamento de recurso com comprovação por nota fiscal dos gastos. As sobras são devolvidas aos cofres públicos ou gastos no mesmo dia para completar o tanque do veículo ao chegar ao município de origem.

da Câmara Municipal foi utilizado pelo administrativo dentro do município e pelos vereadores em viagens fora do município. Os gastos com aquisição direta de combustível totalizaram o valor de **R\$ 2.708,42 (Dois mil, setecentos e oito e quarenta e dois centavos)**. Destes, R\$ 2319,60 (Dois mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos) foram pagos em forma de adiantamento para abastecimentos em percurso. Os responsáveis pelas viagens apresentaram as notas fiscais dos abastecimentos que estão de

acordo com a faixa de consumo indicada no manual e a quilometragem verificada no veículo.

Já em relação a manutenção do veículo, não houve gastos no primeiro semestre.

### 3.10.4. Almojarifado

A câmara municipal possui um almojarifado com os materiais devidamente organizados.

## 4. Prestação de Contas

Documento/Informação	Responsável	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Willian Santos Martins	Secretário Administrativo	03/01/2024 a 31/12/2024
Informes Imediatos de Licitações	Gabriele Zapelini Corti	Assistente de Comunicação	03/01/2024 a 31/12/2024
Informes do Geo-Obras	Willian Santos Martins	Secretário Administrativo	03/01/2024 a 31/12/2024
Informes Imediatos de Concursos	Gabriele Zapelini Corti	Assistente de Comunicação	03/01/2024 a 31/12/2024
LRF – Cidadão	Eliseu Leite da Silva	Contador	03/01/2024 a 31/12/2024
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	Eliseu Leite da Silva	Contador	04/01/2024 a 31/12/2024

### 4.1 Contratações e exonerações

No primeiro semestre de 2024, a câmara exonerou a pedido, a servidora **Gabriele Aparecida Zapelini Corti** do cargo de Assistente de comunicação (Portaria 023/2024). Para ocupar a vaga, a câmara realizou a convocação e nomeação por meio da Portaria 026/2024 do candidato classificado no concurso público (Edital nº 01/2020) **Hugo Aparecido Lopes Martins**, conforme a ordem de classificação e aceite. A posse foi homologada e o servidor entrou em efetivo exercício em 10/06/2024.

### **5. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT**

As recomendações e determinações do TCE/MT sobre o julgamento das contas do nº 14.133/2021 foram repassadas ao presidente da casa de leis José Henrique Bertipaglia e após a análise e votação das referidas contas foi determinada por ele ao poder executivo, representado pelo prefeito Ex. Sr. Fernando de Oliveira Ribeiro, por meio do **OFÍCIO CM/GP nº 002/2024** na data de **12/01/2024**.

### **6. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT**

#### **6.1 – Lei de Acesso à Informação (LAI) - Resolução Normativa TCE/MT 12/2012**

A Lei Complementar nº. 131 de 27/05/2009 estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ao analisar o portal da transparência nos *links* dispostos no site da Câmara Municipal <http://www.camaracarlinda.mt.gov.br/Transparencia/> > e <http://portal.camcarlinda-mt.agilicloud.com.br/>, em diferentes datas sendo a última em 26/07/2024, foi constatado que o mesmo está em processo de atualização e as informações e a câmara vem buscando atender o que tange os itens específicos do Poder legislativo, pág. 27 do Manual de Acesso à Informação confeccionado pelo TCE/MT e referente a transparência ativa evidenciadas na própria Lei de Acesso as Informações (Lei nº. 12.527/2011).



### 6.2 – Ouvidoria

Regulamentada pela Lei Municipal nº. 745/2013, a Ouvidoria Legislativa Municipal recebeu no primeiro semestre do exercício de 2024, somente manifestações via aplicativo do WhatsApp, para pedido de informações e agendamentos do auditório. Não houve manifestações via portal neste período.

### 6.3 – LGPD

A câmara municipal contratou os serviços de adequação e implantação da Lei Geral de Proteção de Dados na internet, em atendimento a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que já se encontra em funcionamento. Como responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais o presidente da câmara nomeou por meio da Portaria nº 030/2024, o servidor Darley Aparecido Tavares Ferreira.

## 7. CONCLUSÃO

O Controle Interno conclui que a movimentação orçamentária e financeira no primeiro semestre do exercício de 2024 foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade. Os dados apresentados demonstram que a Câmara de Carlinda respeita os limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e a Constituição Federal, contendo regularidade na gestão orçamentária e financeira. De acordo com os demonstrativos contábeis analisados constatou-se que estes representam adequadamente em seus valores e que podem ser acessados no Portal da Transparência em cumprimento da Lei de Acesso a Informações nº. 12.527/2011.

Sem mais para o momento é com grande estima que cumprimento a todos deste órgão, essencial para o desenvolvimento da cidadania.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº 01.619.852/0001-24

**É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Carlinda.**

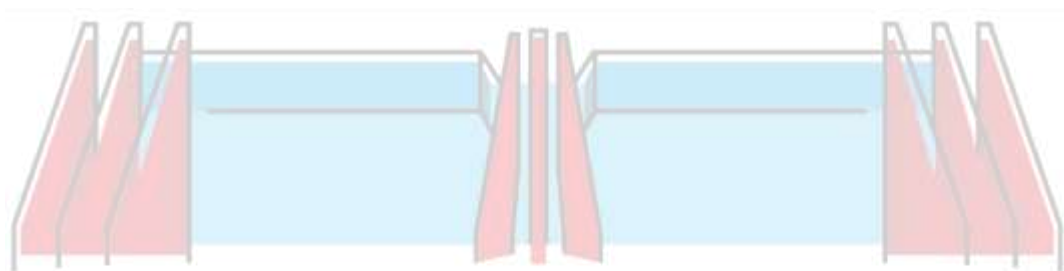
Carlinda - MT, 30 de julho de 2024.

---

**DARLEY APARECIDO TAVARES FERREIRA**

CONTROLADOR INTERNO

Mat. 054



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARLINDA**

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com